



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana –
SUPRAM CM

ATO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO N° 22918/2012/002/2013

O Superintendente da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, decide:

Considerando que o empreendedor Pedroso Empreendimento Ltda. - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.467.659/0001-06, deu início ao Processo de Licença de Operação Corretiva (LOC), nº 1896114/2013, para regularizar a atividade de “Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados” e “Compostagem de resíduos industriais”, localizado na BR 040, Km 467, na Fazenda Capão Grande, S/N, Barreiro de Cima, no Município de Sete Lagoas;

Considerando que a analista ambiental da Diretoria de Apoio Técnico da SUPRAM CM solicitou informações complementares através do Ofício nº. 994/2014, enviado em 16/07/2014, necessárias para dar continuidade à análise do processo em epígrafe e que, após a prorrogação do prazo, o empreendedor não cumpriu com a entrega de informações complementares;

Considerando que a não-apresentação das solicitações requeridas prejudica a análise das questões técnico-jurídicas necessárias à análise do presente processo;

Considerando a previsão do art. 4º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM/IGAM nº 2.288/2015, de 07 de Agosto de 2015 o qual dispõe que prevê que o pedido de informação complementar poderá ser realizado somente uma única vez;

Determino o arquivamento do Processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) nº. 22918/2012/002/2013, atividades de “Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados” (Cód. F-05-07-1) e “Compostagem de resíduos industriais”, (Cód. F-05-05-3), do empreendimento localizado na BR 040, Km 467, na Fazenda Capão Grande, S/N, Barreiro de Cima, no Município de Sete Lagoas.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.

Arquive-se. Oficie-se.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2016.

Wagner da Silva Sales

Superintendente Regional de Regularização Ambiental
SUPRAM CM

TTMC